

Moçambique deve adoptar melhores práticas de gestão de recursos petrolíferos

Nota de Imprensa nº10/2010

(Maputo) A descoberta, por parte da companhia norte-americana *Anadarko Petroleum Corp*, de sinais de presença de petróleo na Bacia do Rovuma, anunciada pela Ministra dos Recursos Minerais, Esperança Bias, é uma notícia que acende luz no fundo do túnel dos esforços colectivos da luta contra a miséria e a pobreza que os moçambicanos travam há várias décadas. Embora carecendo ainda de confirmação técnica sobre a ocorrência de crude em quantidades comerciais, a notícia também nos chama a atenção para aspectos que o Governo deve começar a melhorar para se garantir um quadro favorável de gestão de recursos petrolíferos em Moçambique.

Moçambique aderiu o ano passado à Iniciativa de Transparência nas Indústrias Extractivas (ITIE), numa decisão política acertada.

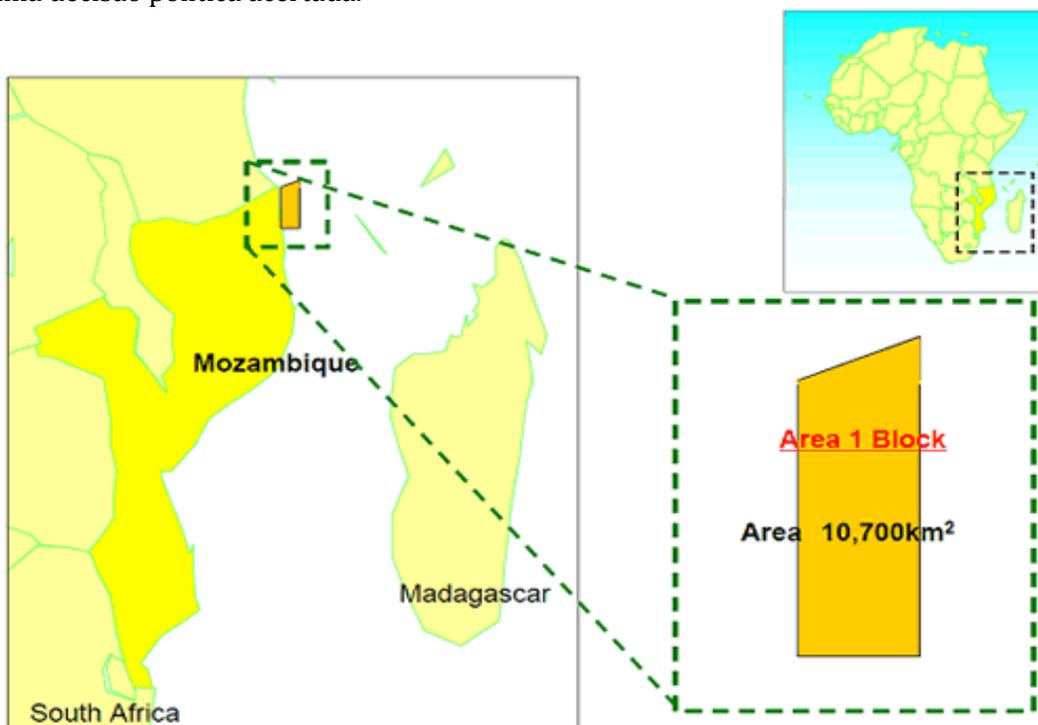


Fig 1: Localização da Bacia do Rovuma

A ITIE institui procedimentos padronizados e formulários de declaração que ajudarão a garantir a prestação de contas de todos os pagamentos e recebimentos de receita dos recursos naturais. A ITIE visa, em especial, os países em desenvolvimento, onde os controles da receita geral e da administração orçamentária são muitas vezes insuficientes para assegurar a prestação de contas tempestiva, abrangente e fiável que constitui uma base sólida para o monitoramento de todas os tipos de transacção dos governos nos países avançados.

O Governo tem dado passos encorajadores relativamente à implementação da iniciativa, mas o anúncio da presença de petróleo na Bacia do Rovuma chama a atenção para matérias que a sociedade civil moçambicana tem vindo a identificar como pertinentes para uma gestão racional – e que beneficie a todos os moçambicanos – dos recursos petrolíferos e que não são objectivamente abordadas na ITIE, nomeadamente;

- i) A renegociação urgente dos contratos com as multinacionais, tendo em vista a redução dos incentivos fiscais em seu benefício
- ii) A implementação urgente dos princípios sobre fundos e rendas sociais, já plasmado na legislação
- iii) A transparência dos contratos assinados entre o Governo e as empresas de prospecção/exploração
- iv) Os danos ambientais e sociais que esses projectos criam durante o seu decurso.



Foto: Pormenor de uma plataforma da Anadarko, pesquisando em águas profundas (www.anadarko.com)

Necessidade de renegociação dos contratos com as multinacionais, tendo em vista a redução dos incentivos fiscais

A indicação da existência de petróleo por parte da Anadarko remete para a necessidade do Governo renegociar os contratos assinados com os mega-projectos, em geral, e com as multinacionais deste sector, em particular, acabando com todo o leque de incentivos fiscais que se encontravam na legislação aplicada aquando da sua celebração.

Essa renegociação é a única saída para que Moçambique possa captar mais receitas fiscais e não-fiscais dessas multinacionais. Como se sabe, o quadro legal que regula as contribuições fiscais das empresas dos sectores mineiro e petrolífero foi revisto em 2007 (leis 12 e 13 /2007, lei de minas e de petróleos, respectivamente), tendo eliminado um conjunto de benefícios fiscais. Em 2009, foi também actualizado o Código dos Benefícios Fiscais (Lei 4/2009), na mesma perspectiva, mas o problema é que a maior dos contratos em vigor (incluindo com a Anadarko) são anteriores a 2007, o que quer dizer que, no caso de uma exploração comercial futura, Moçambique tem poucas chances de aumentar consideravelmente a sua renda fiscal.

Actualmente, o Governo, o Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial reconhecem a inutilidade e o exagero dos incentivos fiscais concedidos aos mega-projectos. Em resultado desse reconhecimento, está em elaboração e discussão um ante-projecto de Lei dos Mega-Projectos, para além de já ter sido criada uma unidade especial dentro da Autoridade Tributária (AT) para lidar com questões dos mega-projectos.

Companhia	País de Origem	Área de Pesquisa
ANADARKO	E.U.A	Bacia do Rovuma, Área 1
ARTUMAS	Canadá	Bacia do Rovuma, "onshore"
ENI	Itália	Bacia do Rovuma, Área 4
Statoil Hydro	Noruega	Bacia do Rovuma, Áreas 2 e 5
PETRONAS	Malásia	Zambézia "offshore" e Bacia do Rovuma. Áreas 3 e 6
BANG	E.U.A.	Zambézia e Sofala
DNO	Noruega	Zambézia e Sofala

Tabela 1: Relação de multinacionais a operarem em Moçambique na área de prospecção de petróleo

A falta de clareza sobre a aplicação dos fundos sociais e rendas fiscais

Desde que a prospecção e pesquisa de hidrocarbonetos em Moçambique ganhou novo ímpeto com a aprovação da Lei de Petróleos em 2001, milhões de dólares norte-americanos tem vindo a ser entregues ao Governo para aplicação nos chamados "fundos sociais". Esses fundos acompanham os investimentos em prospecção, os quais, entre 2006 e 2009, de acordo com dados do Instituto Nacional de Petróleos (INP), ultrapassaram os 300 milhões de USD na Bacia do Rovuma (onde a

Anadarko descobriu agora presença de petróleo), e pouco mais de 100 milhões de dólares na Bacia de Moçambique.

Os “fundos sociais” são somas monetárias pagas pelas petrolíferas ao INP destinadas à “capacitação institucional e outros projectos sociais”. Consta que as empresas petrolíferas fazem esses pagamentos numa base anual. Por exemplo, a norueguesa Statoil, que faz prospecção de petróleo na Bacia do Rovuma, paga um milhão de dólares/ano e a italiana ENI, que também actua na Bacia do Rovuma paga 500 mil dólares/ano.

A questão que se coloca é como é que esse dinheiro é aplicado e como é que os cidadãos podem ter acesso aos dados sobre a sua gestão. No quadro actual, a opinião pública desconhece os montantes exactos que o Governo recebe, por via do INP, desses fundos, muito menos os critérios de gestão que lhes são aplicados.



Moçambique deve evitar situações de exploração petrolífera sem benefícios para as comunidades

Também não existe um regulamento público sobre a aplicação dos fundos, não sendo igualmente clara a participação das comunidades na definição de prioridades de investimento. Por isso, algumas multinacionais tomam iniciativas próprias de investir em projectos sociais de alegada visibilidade, com ou sem consulta comunitária, como aconteceu há dois anos com a Statoil-Hydro, que gastou cerca de USD 80.000 na compra de um frigorífico para amazage de pescaria em Quissanga (Cabo Delgado) e a Anadarko gastou cerca de USD 200.000 para estender o sinal da Rádio Moçambique entre os distritos de Macomia e Palma.

É, pois, urgente o estabelecimento de regras de gestão dos fundos sociais conforme recomenda a legislação mineira e petrolífera. Por outro lado, é preciso regulamentar urgentemente a legislação fiscal de 2007, definindo a percentagem das receitas fiscais que deve retornar às comunidades onde

as operações têm lugar, à semelhança do que acontece no quadro da gestão das receitas de exploração florestal.

Necessidade de publicação dos contratos assinados entre o Governo e as empresas de prospecção/exploração

Com a descoberta de petróleo no Rovuma é também urgente a adopção de outros mecanismos de transparência na gestão de recursos naturais, sobretudo das relações do Estado com as multinacionais. O facto de o Governo ter aderido à ITIE é, como dissemos, um passo louvável, mas a abordagem passa agora por extravasar os moldes definidos nessa Iniciativa, abarcando outras matérias que consideramos relevantes para se garantir esse quadro de transparência. Por isso, consideramos urgente a publicação dos contratos que o Estado rubrica com as multinacionais.



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE

Contrato de Partilha de Produção S-06-01 ao Abrigo da Lei das Actividades Petrolíferas Área De Contrato A

Em Timor Leste, um jovem Estado independente, os contratos entre o Governo e as multinacionais são públicos. Moçambique deve seguir o exemplo.

A publicação dos contratos ajuda não apenas a manter uma boa performance de governação como inclusive na gestão das expectativas que notícias de descoberta de petróleo criam pelo mundo fora, evitando especulações de quem está a ganhar quanto numa determinada operação, quais são as obrigações do investidor e o quais as competências do Governo no projecto.

Com a publicação de contratos rubricados entre o governo e as empresas, o cidadão passa a conhecer as obrigações fiscais das empresas e a monitorar até que ponto os pagamentos feitos pelas empresas estão em consonância com os termos fiscais do contrato rubricado, uma vez que os contratos fornecem as fórmulas e termos usados na determinação de como os custos e lucros serão partilhados. Assim a publicação de contratos irá permitir maior prestação de contas por parte do governo e empresas, melhorando significativamente a gestão deste sector.

Necessidade de mitigação dos impactos ambientais e sociais inerentes à pesquisa e exploração de hidrocarbonetos

As operações de prospecção e pesquisa de petróleo são sempre concorrentes com outras actividades como a pesca, a agricultura e o turismo. Efeitos ambientais negativos já foram sentidos em vários projectos e conflitos de exploração tem sido um sinal negativo, sugerindo a falta de capacidade do Estado na gestão dos recursos naturais de uma forma equilibrada. As operações de pesquisa têm implicações ambientais pois poluem a atmosfera e têm implicações sociais porque envolvem a transferência de pessoas duma região para outra.

No caso do Rovuma, e de acordo com dados primários colhidos pelo CIP, são inúmeros os desentendimentos entre os pescadores e as multinacionais (dado que a prospecção *off shore* implica a vedação do acesso dos pescadores às suas zonas tradicionais de pescaria) e entre camponeses e as multinacionais (dado que a pesquisa *on shore* obriga ao afastamento das comunidades locais das suas zonas de cultivo, habitualmente mais férteis, para outras zonas, muitas vezes menos férteis).

Conflitos entre a prospecção de hidrocarbonetos e a exploração turística já haviam sido observados depois de o Governo ter atribuído à Sasol e à Empresa Nacional de Hidrocarbonetos (ENH) uma concessão de 25 anos para prospecção de hidrocarbonetos (petróleo e gás) nos blocos marítimos 16 e 19 e para exploração destes produtos caso algum hidrocarboneto seja encontrado. Os Blocos 16 e 19 localizam-se perto do Arquipélago de Bazaruto. Este arquipélago foi declarado como parque nacional marinho em 1971 com o objectivo de proteger a sua beleza natural e a sua biodiversidade exótica e única.

É necessário o reforço da capacidade técnica do MICOA, para estar à altura de fazer a monitoria ambiental de projectos de grande envergadura, por um lado. E precisa-se, por outro lado, de uma clara política de exploração de hidrocarbonetos e recursos naturais no geral, que limite no máximo os problemas sociais e ambientais e os conflitos de que tais explorações geram.

Para mais informações, contacte:

Tomás Selemane (+258.82.4284050) e/ou Dionísio Nombora (+258.82.721311)

CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA

Boa Governação-Transparência-Integridade

Rua Frente de Libertação de Moçambique (ex-Pereira do Lago), 354, r/c.

Tel: 00 258 21 492335

Fax: 00 258 21 492340

Caixa Postal: 3266 * Email: cip@cip.org.mz * www.cip.org.mz